



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 3 – PGE/PI, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicos o **resultado final na prova objetiva** e a **convocação para a prova subjetiva**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA SUBJETIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10001217, Alvaro Luis Meneses Brandao e Mendes, 7.00 / 10002093, Alvaro Veras Castro Melo, 7.50 / 10003734, Amalia Carvalho Cintra, 6.25 / 10004145, Anderson Vieira da Costa, 6.35 / 10004766, Andre Luis Macedo Pereira da Costa, 6.13 / 10001354, Andre Xavier Ferreira Pinto, 6.33 / 10005036, Antonio Sergio Bione Pinheiro, 7.13 / 10000294, Arao Bezerra Andrade, 7.38 / 10004527, Arypson Silva Leite, 8.03 / 10002255, Avelino Ferreira Barbosa Filho, 6.13 / 10003943, Bruno Araujo de Souza, 6.88 / 10000914, Bruno Beger Uchoa, 6.75 / 10002412, Bruno Gontijo Rocha, 6.20 / 10004024, Bruno Proenca Alencar, 6.25 / 10002167, Caio Gama Mascarenhas, 6.15 / 10001518, Caio Vinicius Sousa e Souza, 6.85 / 10002643, Carlos Eugenio Carvalho Batista Teixeira, 6.13 / 10000439, Carlos Henrique Iglesias Coutinho Bastos, 6.63 / 10004241, Danilo Mendes de Santana, 6.13 / 10004781, Dayany da Silva Teixeira, 6.25 / 10004735, Diego Amorim Neves Reis, 6.25 / 10001308, Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro, 6.18 / 10000680, Ernandes Fernandes da Nobrega Junior, 6.25 / 10000465, Fabio Marcon Leonetti, 6.70 / 10000634, Fagner Jose da Silva Santos, 6.15 / 10004717, Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros, 6.63 / 10003257, Francisco Evaldo Martins Rosal Padua, 6.88 / 10005347, Gabriel Kubrusly Goncalves, 6.15 / 10005807, Gabriel Marques Oliveira, 6.63 / 10002783, Gustavo Afonso Goncalves, 6.25 / 10004877, Haderson Rezende Ribeiro, 6.50 / 10002527, Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho, 7.88 / 10000392, Henry Marinho Nery, 6.63 / 10005351, Hernane Castro de Andrade, 6.13 / 10003870, Humberto da Costa Azevedo, 7.75 / 10001485, James Castelo Branco Costa Filho, 6.88 / 10001138, Joao Eulalio de Padua Filho, 7.28 / 10004780, Joao Marcello Madeira de Vasconcelos, 7.40 / 10004968, Joao Ricardo Goncalves Martins, 7.50 / 10002079, Joao Victor Vieira Pinheiro, 7.25 / 10000750, Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes, 7.28 / 10000425, Jose Americo da Costa Junior, 6.63 / 10004161, Kaoye Guazina Oshiro, 6.50 / 10005547, Leomar de Melo Quintanilha Junior, 6.65 / 10002324, Livio Carvalho Bonfim, 7.20 / 10001011, Lucas Araujo Fortes, 6.20 / 10004027, Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves, 6.45 / 10003894, Marcelo Capistrano Cavalcante, 7.25 / 10002616, Marcelo Patricio de Figueiredo, 6.68 / 10000071, Marcelo Sekeff Budaruiche Lima, 6.85 / 10003388, Marcia dos Anjos Manoel, 6.33 / 10001080, Marcia Neysa Bitu Araujo Pontes, 6.38 / 10003699, Marcos Vinicius Ferreira de Oliveira, 6.13 / 10005964, Matheus Souza Galdino, 6.25 / 10000867, Mauricio Cezar Araujo Fortes, 6.28 / 10003538, Mauricio Pinto Filho, 6.65 / 10004478, Natalia Aguiar Parente, 6.40 / 10000329, Nilo Trindade Braga Santana, 6.25 / 10003727, Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho, 6.15 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 6.20 / 10000373, Paulo Andre Freires Paiva, 7.88 / 10002361, Paulo Ferdinand Fernandes

Lopes Junior, 8.13 / 10001512, Paulo Henrique Sa Costa, 6.25 / 10000671, Paulo Paulwok Maia de Carvalho, 7.25 / 10004130, Paulo Roberto de Sousa Cardoso, 6.38 / 10002397, Paulo Victor Alves Maneco, 6.15 / 10000432, Rafael Henrique Silva Brasil, 6.25 / 10003207, Raissa Carvalho Fonseca e Albuquerque, 6.50 / 10001486, Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, 6.13 / 10000624, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho, 6.38 / 10005270, Renato Nunes Pereira Leite, 6.28 / 10000794, Rodrigo Pinheiro Nobre, 6.25 / 10001861, Roselane de Aquino Luz, 6.13 / 10003363, Samuel Lages Neves Lopes, 7.85 / 10005000, Samuel Mota de Aquino Paz, 6.88 / 10001000, Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves, 6.38 / 10003998, Sergio Sousa Silveira, 6.13 / 10002723, Silvio Theorga Filho, 6.38 / 10000735, Tais de Albuquerque Rocha, 6.50 / 10004505, Taynara Cristina Braga Castro, 7.03 / 10000909, Thiago Cardoso Bezerra, 6.63 / 10005620, Thiago Paulino Martins, 6.48 / 10000278, Victor Barbosa Santos, 6.68.

1.1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10005672, Filipe Alves de Lima Costa, 5.40 / 10002191, Marcos Rodrigues do Rego Monteiro Sobral, 5.13 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 6.20 / 10003099, Priscilla Matias Dinelly Carneiro, 5.13 / 10000696, Ruthenio Prado Brito Bastos Filho, 5.15.

2 DA PROVA SUBJETIVA

2.1 A prova subjetiva (PS) terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **24 de agosto de 2014**, às **14 horas** (horário local).

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14, a partir do dia **18 de agosto de 2014**, para verificar o seu local de prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova subjetiva com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

2.5 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **9** e **14** do Edital nº 1 – PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, e neste edital.

3 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1 MATERIAL DE USO PERMITIDO:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da Internet extraídos de *site* de órgão oficial;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos.

5.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2.º da Lei n.º 8.112/90);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

3.2 MATERIAL DE USO PROIBIDO:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições,
- l) roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos
- n) indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.

3.3 O candidato que descumprir as **instruções de utilização de material de consulta** será eliminado do concurso e sua prova será anulada, nos termos do subitem 14.20.1 do Edital nº 1 – PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

3.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

3.5 Todo o material de consulta deverá estar redigido em língua portuguesa.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **20 de agosto de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14.

4.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.3 O resultado provisório na prova subjetiva será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14, na data provável de **15 de setembro de 2014**.

Kildere Ronne de Carvalho Souza
Procurador-Geral do Estado